



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 24 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 409

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.846, DE 23 DE JULHO DE 2019

**Dispõe sobre o acesso ao sítio eletrônico do Município de Monte Alto, pelo método digital, dos contribuintes interessados na obtenção de certidões, dados cadastrais e segunda via de boletos de tributos, taxas e parcelamentos de Dívida Ativa, e dá outras providências.**

**JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica disponibilizado aos contribuintes municipais, pelo método digital, mediante acesso ao sítio eletrônico do Município de Monte Alto, no endereço: [www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br), Seção "Cidadão e Empresa", expedição gratuita dos serviços de informações do cadastro fiscal imobiliário, segunda via de boletos de tributos, taxas e parcelamentos de Dívida Ativa.

**Artigo 2º.** A permissão para acesso às informações do cadastro fiscal imobiliário, segunda via de boletos de tributos, taxas e parcelamentos de Dívida Ativa, se dará por meio de senha pessoal e intransferível, previamente cadastrada pelo contribuinte interessado em obtê-la, cuja guarda será de sua inteira responsabilidade.

**Parágrafo único.** Para a obtenção de senha de acesso aos dados disponibilizados no site eletrônico do Município de Monte Alto, será necessário realizar o cadastramento junto à Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, Protocolo Geral, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, munido dos documentos originais, quando pessoa física: CPF, RG, comprovante de endereço e e-mail; e, quando pessoa jurídica: Cartão CNPJ, comprovante de endereço e e-mail.

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 3.196, de 11 de setembro de 2013.

Monte Alto, 23 de julho de 2019.

**João Paulo de Camargo Victório Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, e publicado, no "Jornal Cidade Sonho" e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

**Adair Teixeira**  
Secretário de Administração

#### HOMOLOGAÇÕES

#### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO SA/DL Nº 77/2019

**Pregão Presencial nº 47/2019**  
**Processo SA/DL nº 77/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para transporte de estudantes da zona rural.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso V, do artigo 2º, do Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005, resolvo homologar todos os atos praticados no Pregão nº 47/2019 autorizando, desde já, a formalização do contrato com a empresa Cooperativa dos Trabalhadores de Escolares de Monte Alto e Região, no valor total de R\$ 1.960.488,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Monte Alto, 23 de julho de 2019.

**João Paulo de Camargo Victório Rodrigues**  
Prefeito Municipal

#### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: SA/DL Nº 92/2019

**Dispensa de Licitação nº 21/2019**  
**Processo: SA/DL nº 92/2019**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 24 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 409

**Assunto: Compra de medicamento, em cumprimento de Mandado Judicial.**

**RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente, a Dispensa de Licitação para compra de medicamento, em cumprimento de Mandado Judicial, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, do referido Diploma legal, autorizando, desde já, a emissão da Autorização de Fornecimento em favor da empresa Portal Ltda., valor de R\$ 19.094,10 (dezenove mil, noventa e quatro reais e dez centavos), e simultâneo empenhamento da despesa.

Monte Alto, 22 de julho de 2019.

**João Paulo de Camargo Victório Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: SA/DL  
Nº 93/2019**

**Inexigibilidade de Licitação nº 4/2019**  
Processo: SA/DL nº 93/2019

**Assunto: Compra de acessórios para bomba de insulina Paradigm, em cumprimento de Mandados Judiciais.**

**RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente, a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25, do citado Diploma Legal, visando a compra de acessórios para a bomba de insulina Paradigm, em cumprimento de Mandados Judiciais, autorizando a emissão da "Autorização de Fornecimento" em favor da empresa Medtronic Comercial Ltda e o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 204.605,10 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos).

Monte Alto, 22 de julho de 2019.

**João Paulo de Camargo Victório Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**DESPACHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO: SA/DL Nº 125/2018**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2.018**  
Processo: SA/DL nº 125/2.018.

**Objeto: permissão à prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Monte Alto por período de 8 (oito) anos.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Concorrência Pública nº 2/2.018**, que, transcorrido "in albis" o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 26 de julho, às 14:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 23 de julho de 2019.

**Antônio Aparecido Ferreira Frasão**  
Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -  
PROCESSO: SA/DL Nº 6/2019**

**TOMADA DE PREÇOS nº 3/2.019**  
Processo: SA/DL nº 6/2.019.

**Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico em parte das vias: Rua São João, Rua São Lucas, Rua Antonio Gianello, Rua Octavio Cotrim, Rua Aparecido Serafim Ferraz, Rua Antonio Penharbel, Rua Miquela Colatrelli Mori e Rua Andre Lozano.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 3/2.019**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

**Classificar** as propostas das empresas: Noromix Concreto S/A, New Construtora Ltda ME e HP Engenharia e Construções Ltda ME, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

**Eleger** vencedora do certame a proposta da empresa HP Engenharia e Construções Ltda ME, valor total de R\$ 328.505,53 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 24 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 409

Monte Alto/SP, 22 de julho de 2019.

**Antônio Aparecido Ferreira Frasão**  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PROCESSO: SA/DL Nº 7/2019

**TOMADA DE PREÇOS nº 4/2019**  
**Processo: SA/DL nº 7/2019.**

**Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico em parte das vias: Rua Jose de Vazzi, Rua Sanzo Hamada, Rua Augusto Abril, Rua João Piveta.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 4/2019**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

**Classificar** as propostas das empresas: Noromix Concreto S/A e New Construtora Ltda ME, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

**Eleger** vencedora do certame a proposta da empresa Noromix Concreto S/A, valor total de R\$ 159.509,88 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

**Oferecer** o prazo de um dia para que a licitante New Construtora Ltda ME, na sua condição de micro empresa, a seu critério, ofereça preço inferior à considerada vencedora do certame.

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Monte Alto/SP, 22 de julho de 2019.

**Antônio Aparecido Ferreira Frasão**  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PROCESSO: SA/DL Nº 8/2019

**TOMADA DE PREÇOS nº 5/2019**  
**Processo: SA/DL nº 8/2019.**

**Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico nas vias: Avenida Jose De Paula Eduardo e Rua Marechal Rondon.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 5/2019**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

**Classificar** as propostas das empresas: Noromix Concreto S/A, New Construtora Ltda ME e HP Engenharia e Construções Ltda ME, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

**Eleger** vencedora do certame a proposta da empresa Noromix Concreto S/A, valor total de R\$ 133.254,57 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**Oferecer** à empresa HP Engenharia e Construções Ltda ME, na sua condição de micro empresa mais bem classificada, o prazo de um dia para que, a seu critério, ofereça preço inferior à considerada vencedora do certame.

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Monte Alto/SP, 22 de julho de 2019.

**Antônio Aparecido Ferreira Frasão**  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PROCESSO: SA/DL Nº 9/2019

**TOMADA DE PREÇOS nº 6/2019**  
**Processo: SA/DL nº 9/2019.**

**Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico em parte das vias: Rua Dona Francisca e Rua Roberto Lauer.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 6/2019**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

**Classificar** as propostas das empresas: Noromix Concreto S/A, New Construtora Ltda ME e HP Engenharia e Construções Ltda ME, pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 24 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 409

**Eleger** vencedora do certame a proposta da empresa Noromix Concreto S/A, valor total de R\$ 126.716,35 (cento e vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

**Oferecer** à empresa HP Engenharia e Construções Ltda ME, na sua condição de micro empresa mais bem classificada, o prazo de um dia para que, a seu critério, ofereça preço inferior à considerada vencedora do certame.

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Monte Alto/SP, 22 de julho de 2.019.

**Antônio Aparecido Ferreira Frasão**  
*Presidente*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PROCESSO: SA/DL Nº 70/2019

### REPUBLICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019**  
**Processo: SA/DL nº 70/2019.**

**Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico em parte das vias: Avenida Marcos Salvador, Rua Jeremias de Paula, Rua Yolanda Pholio Branco, Rua Carlos Kielander, Rua Luiz Cestari e Rua Marechal Floriano Peixoto.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019** que, transcorrido *in albis* o prazo ofertado na sessão pública da licitação, realizada no último dia dezesseis, para a manifestação da empresa HP Engenharia Ltda. ME acerca da apresentação de nova proposta de preços, nos termos do artigo 45, da Lei Complementar Federal nº 123/06, **Decide:**

**Eleger** vencedora do certame a proposta da empresa Noromix Concreto S/A, valor total de R\$ 268.638,64 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**Oferecer** na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Monte Alto/SP, 18 de julho de 2.019.

**Antônio Aparecido Ferreira Frasão**  
*Presidente*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - PROCESSO: SA/DL Nº 70/2019

**TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019**  
**Processo: SA/DL nº 70/2019.**

**Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico em parte das vias: Avenida Marcos Salvador, Rua Jeremias de Paula, Rua Yolanda Pholio Branco, Rua Carlos Kielander, Rua Luiz Cestari e Rua Marechal Floriano Peixoto.**

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019** que a empresa HP Engenharia Ltda. ME apresentou, nesta data, requerimento de uma nova proposta.

No entanto, não será analisado, em razão de ser apresentado de forma intempestiva, ou seja, fora do prazo estabelecido na ata da sessão pública realizada no dia 16 de julho passado. Na oportunidade foi concedido à empresa o prazo de 1 (um) dia para que, a seu critério, apresentasse nova proposta de preços, nos termos do artigo 45, da Lei Complementar Federal nº 123/06. O prazo final para a nova proposta se deu em 17 de julho, dois dias antes do protocolo firmado.

Monte Alto/SP, 19 de julho de 2.019.

**Antônio Aparecido Ferreira Frasão**  
*Presidente*

**Antônio Cláudio da Costa Victório**  
*Membro*

**Adair Teixeira**  
*Membro*

## EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE  
ALTO**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quarta-feira, 24 de Julho de 2019** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 409

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da

Prefeitura de Monte Alto.

#### **IMPrensa Oficial**

Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149

E-mail: [diariooficial@montealto.sp.gov.br](mailto:diariooficial@montealto.sp.gov.br)

Administrador: Raphael Surano Bertolli - Departamento de Marketing

**Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.**